LEI MUNICIPAL Nº 3.498, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa: 0121 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação: 2049 - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Elemento:33350430000000000000– Subvenções Sociais.....R$ 479.000,00
Vinculo: 25001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS.

Total do Crédito..... R$ 479.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º.

I - Superávit das seguintes fontes de recursos:

II - Superávit do vínculo 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRER$ 479.000,00

Total do Crédito R$ 479.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 03 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em: 03.06.2025

Marcos Adriel Hirsch Da Silva
Chefe de Gabinete